



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 551

Em, 14 de maio de 2007.

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO VALE CARNAÚBA – ACVC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições previstas em legais, e na forma prevista no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e, por proposta dos edis **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA, JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS, FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS E ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE, na forma prevista no art. 44, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação dos Ceramistas do Vale Carnaúba (ACVC)**, entidade jurídica de direito privado, com sede a Rua Juvenal Lamartine, nº 652, Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.834.728/0001-68.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de maio de 2007.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 006/07
Publicada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 14/05/07

Responsável